Decreto de 21 de Julho de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, SUSPENDE, a pedido, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao Snr. Floriano Pires de Oliveira, professor da escola particular localizada na Linha 1, Secção Ligeiro, no 1º Distrito - vantagem que o referido cidadão deixará de perceber desde 1º de Junho ultimo, data em que deixou de lecionar.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de Julho de 1945.

Prefeito